

PROGRAMA DE CONCURSO

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 5 TONELADAS DE LENHA INDIFERENCIADA

1. Identificação da entidade concedente

O presente procedimento é promovido pelo Município de Elvas e dirigido pelo Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH); Endereço: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas; Telefone: 268 639 740, **Correio eletrónico:** balcão.unico@cm-elvas.pt e o **Website oficial:** <http://www.cm-elvas.pt>.

2. Objeto do procedimento

O presente concurso tem por objeto alienação de 5 toneladas de lenha indiferenciada, armazenadas no estaleiro municipal, devidamente identificado no Anexo I.

3. Procedimento de seleção do concessionário

A seleção do concessionário será efetuada mediante licitação verbal da concessão, a realizar em ato público, nos termos especificados nos artigos seguintes.

4. Ato Público

4.1 O ato público terá lugar nos Paços do Município, no dia e hora indicados no respetivo Edital, perante a Comissão designada para o efeito;

4.2 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição dos documentos mencionados na alínea 6.1.

4.3 Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato;

4.4 Caso se torne necessário, o Presidente da Comissão pode interromper o ato público pelas 13:00 horas e retomar o mesmo às 10:00 horas do dia útil imediato;

4.5 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;

4.6 Terminada a licitação, será elaborada pela comissão a ata do ato público;

4.7 As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação;

4.8 Se não tiverem ocorrido nenhuma licitação, considera-se que o respetivo ato público deserto;

5. Valor da licitação

A licitação terá o valor base de 60,00 €/por tonelada, sendo os lances mínimos subsequentes de 10 €/por tonelada.

6. Concorrentes

6.1 Podem concorrer todos os interessados para o efeito, devendo para o efeito, apresentar os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II acompanhada no caso de pessoa/empresário(a) individual/coletiva da documentação em formato papel onde conste a denominação social, sede, filiais que interessam à execução do contrato, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social.
- c) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo III;
- d) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social);
- e) Declaração de não dívida ao Município de Elvas;

6.2 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais;

6.3 Os documentos mencionados nas alíneas a), b), e c) do ponto 6.1, deverão ser entregues no próprio dia do ato público;

6.4 O Município de Elvas pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de outros documentos comprovativos das declarações prestadas e idoneidade dos concorrentes;

6.5 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes;

6.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

7. Visita ao local

Os lotes de lenha indiferenciada encontram-se expostas no estaleiro municipal, onde poderão ser examinados pelos interessados até dia **15 de Fevereiro de 2024**, todos os dias úteis entre as 9:30 e as 11:30, mediante marcação prévia através dos seguintes contatos:

Telefone: 268 639 740 – Extensão (Balcão Único)

Correio eletrónico: balcão.unico@cm-elvas.pt

8. Esclarecimentos

8.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH) no primeiro terço do prazo fixado para realização do ato público, com a seguinte morada: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas, ou pelo Correio eletrónico: balcão.unico@cm-elvas.pt

8.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para realização do ato público, ao interessado que os solicitou;

8.3 Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patenteadas em concurso e publicitados todos os esclarecimentos.

9. Prazo de validade das propostas

9.1 O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso;

9.2 O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por mais 60 dias, se os concorrentes não requererem nada em contrário.

10. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o do preço mais elevado proposto por tonelada.

11. Adjudicação provisória

Uma vez terminada a licitação, a alienação será provisoriamente adjudicada, ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado.

12. Adjudicação definitiva

12.1 A adjudicação será feita ao concorrente que apresente a proposta de valor economicamente mais vantajoso para o Município do Elvas apresentado em euros por tonelada, nos termos do ponto 10;

12.2 A adjudicação definitiva será notificada ao concorrente posteriormente através de serviço de correio ou correio eletrónico;

12.3 A ata elaborada no final do ato público, será posteriormente submetida a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, para que delibere o seu Executivo a adjudicação definitiva ou não e seja feita à posterior a homologação definitiva.

13. Foro competente

Para a resolução de litígios que venham eventualmente a surgir no âmbito do presente procedimento ou da concessão será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Castelo Branco.

14. Júri do concurso

14.1- O presente procedimento é conduzido por um Júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pela entidade competente para decisão de contratar.

14.2- Ao Júri compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do programa de concurso e caderno de encargos, a condução do ato público do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração do respetivo relatório de análise.

14.3- O Júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

15. Composição do Júri

Presidente do Júri: Eng.º Sérgio Manuel De Oliveira Peixe

1º Secretário: Dr.ª Teresa Maria Mourato Cardoso Marcão Veiga Gomes Dias

2º Secretário: Dr.ª Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte

1º Suplente: Dr.ª Mafalda Ferreira Vaz Telo Barradas

2º Suplente: Eng.ª Cláudia Alexandra Flor Constâncio

16. Consulta dos documentos do concurso e fornecimento de cópia

1-O processo de concurso encontra-se patente na morada com o Endereço: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas; Telefone: 268 639 740, onde pode ser consultado entre as 9.00 e as 14:30 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, encontrando-se ainda disponível para consulta, no *website oficial* <http://www.cm-elvas.pt>

2- O processo de concurso é composto pelo presente Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos.

3- O fornecimento do programa de concurso e caderno de encargos, em formato de papel ou por correio eletrónico, deve ser solicitado por qualquer meio escrito, à entidade que preside o concurso, para a morada com o Endereço: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas; Telefone: 268 639 740 ou para o endereço de correio eletrónico balcão.unico@cm-elvas.pt, tendo um custo monetário devidamente estipulado na tabela de taxas do Município de Elvas.

4- O fornecimento das cópias do caderno de encargos e Programa de Concurso é feito no prazo máximo de 3 (três) dias.

17. Pagamento

O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da arrematação provisória, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo.

18. Prazo de levantamento da Lenha

O levantamento da lenha deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data da adjudicação definitiva, e ficar concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após o seu início, sem deixar quaisquer sobras, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

19. Não levantamento da lenha

O Município de Elvas, em caso do não levantamento da lenha, no prazo estipulado na cláusula anterior, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens.

20. Responsabilidades do adjudicatário

São da responsabilidade do adjudicatário:

- a) O carregamento, remoção, transporte armazenamento e tratamento administrativo legal da lenha, assumindo todo os custos inerentes a este processo;
- b) Emissão de “Guia de Acompanhamento de lenha/resíduos”, nos termos da legislação em vigor;
- c) Impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais;

21. Anulação do procedimento

A Câmara Municipal de Elvas pode, em qualquer momento, anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que



servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem;

22. Legislação aplicável

O procedimento/contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, e demais legislação aplicável.

O Vereador

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa

ANEXO I

Ponto de recolha

Local:

Estaleiro Municipal de Elvas (Abegoaria) sito na Rua do Matadouro nº14 7350 em Elvas

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Alínea b) do ponto 6.1 do Programa de Concurso

Declaração de pessoa singular

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea b) do ponto 6.1 do Programa de Concurso, indica-se os dados identificativos do concorrente:

Dados Pessoais

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal ____ - ____ Localidade _____

Contato telefónico _____ | _____

Correio Eletrónico _____

Dados Fiscais

Cartão de cidadão/Bilhete de identidade _____

Validade Cartão de cidadão/Bilhete de identidade _____

Arquivo de _____ NIF _____

Mais declaro que renuncio o foro especial em tudo o que respeita a execução do seu contrato, vinculando-me ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/_____

Assinatura _____

Declaração de pessoa Coletiva

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea b) do ponto 6.1 do Programa de Concurso, indica-se os dados identificativos do concorrente:

Dados Societários

Denominação Social: _____

Corpos Sociais: _____

Capital Social: _____

Número de Pessoa Coletiva: _____

Dados Pessoais

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal ____ - ____ Localidade _____

Contato telefónico: _____ | _____

Correio Eletrónico: _____

Dados Fiscais

Cartão de cidadão/Bilhete de identidade: _____

Validade Cartão de cidadão/Bilhete de identidade: _____

Arquivo de _____ NIF: _____

Mais declaro que renuncio o foro especial em tudo o que respeita a execução do seu contrato, vinculando-me ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/_____

Assinatura _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Alínea C) do ponto 6.1 do Programa de Concurso

DECLARAÇÃO

1.

_____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾

_____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____

(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a.....

b.....

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de

patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (4);
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)(5);

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração

- 5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.
- 6. O declarante concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 93.^o do DL 280/2007, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.^o 4 desta declaração.
- 7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

_____ (local), _____ (data), _____

Assinatura _____

